

**LEI Nº. 1.243/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

Câmara Municipal de Tarumã  
PROTOCOLO GERAL 0000421  
Data: 22/05/2017 16:10  
LEG PLO 18/2017

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 n.º 1.204, de 13 de julho 2016, Lei Municipal n.º 1.223, de 14 de dezembro de 2016, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 70.737,58 (Setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.15.00	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
02.15.01	Educação e Cultura	
12.368.0026.2186	Móveis Escolares – PAR 201404041	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (FR5)	70.737,58
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>70.737,58</b>

**Art. 4º** – Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto pelo artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes:

**I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 70.737,58 (Setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1.º, c.c. parágrafo 3.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Termo de Compromisso – PAR – Número 201404041	5	70.737,58
<b>SUBTOTAL</b>		<b>70.737,58</b>
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>70.737,58</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 02 de Junho de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Fernandes Baratela**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 02 de junho de 2017.

**Fernandes Baratela**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO